

CONVÊNIO NÚMERO 12/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM- O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ.

O **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por sua Prefeitura sediada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 – centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.754/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ** adiante, sediado na cidade de São Brás do Suaçuí, com endereço na Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, Nº 118 - Bairro Centro inscrita no CNPJ sob o nº 07.839.261/0001-49, representada neste ato por seu representante legal, Leonardo Azevedo Silva, portador do documento de identidade nº MG 15.385.196, CPF nº 083.164.536-90, celebram o presente convênio, a reger-se pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1- O presente convênio tem por objeto promover repasse financeiro visando apoiar a Associação Comunitária e Dos Agricultores Familiares De São Brás Do Suaçuí, contribuindo assim para seu desenvolvimento através de custeio de despesas da Instituição, onde será realizado a aquisição de peixes adultos para torneios de pesca e aquisição de coberturas para barracas da feira municipal.

1.2- Integra o presente instrumento, na condição de seu anexo, o Plano de Trabalho proposto pela Associação Comunitária e Dos Agricultores Familiares De São Brás Do Suaçuí, e aprovado pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1- Por força deste instrumento o **MUNICÍPIO** repassará a Associação Comunitária e dos Agricultores Familiares de São Brás Do Suaçuí, recursos no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser pago em uma única parcela, até o mês de Outubro de 2026, em conta específica a ser indicada pela Entidade.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

3.1- A Associação Comunitária e Dos Agricultores Familiares de São Brás Do Suaçuí se obriga a:


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO


LEONARDO AZEVEDO SILVA



I- Atender aos objetivos e às propostas descritas no plano de trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO.

II- Prestar contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de até 60(sessenta) dias após o encerramento do convênio.

III- Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência do presente convênio.

IV- Divulgar, na comunidade, os valores dos recursos recebidos e a prestação de contas de sua aplicação.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- Os recursos do MUNICÍPIO necessários à execução deste Convênio correrão à conta da dotação seguinte:

02.04.01 – Setor de Agricultura

20.606.0249.53- Transferência a Associação de Produtores Rurais

33504100- Contribuições

1500000000- Recursos não vinculados de Impostos Ficha 116

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA.

5.1- Este instrumento terá vigência da data 16 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027.

5.2- Este Termo de Convênio poderá ter seu prazo de vigência alterado por meio de Termos Aditivos.

Cláusula Sexta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1- A Associação Comunitária e dos Agricultores Familiares de São Brás Do Suaçuí prestará contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do presente convênio, observadas as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes.

Cláusula Sétima - DA PUBLICAÇÃO

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO

LEONARDO AZEVEDO SILVA

LEONARDO AZEVEDO SILVA



7.1- O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste convênio na forma da legislação vigente.

Cláusula Oitava - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

8.1- A Associação Comunitária e dos Agricultores Familiares de São Brás Do Suaçuí fica obrigada a restituir ao MUNICÍPIO os recursos financeiros não aplicados ou aplicados irregularmente com os acréscimos previstos em lei.

Cláusula Nona - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Aplicam-se a este Convênio a legislação e as normas vigentes sobre a matéria, em especial a Lei 4.320/1964, 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, podendo o mesmo ser alterado durante o período de vigência, mediante celebração de termos aditivos.

Cláusula Décima - DO FORO

10.1 - O foro da Comarca de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Brás do Suaçuí, 15 de setembro de 2026.


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ


LEONARDO AZEVEDO SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO


LEONARDO AZEVEDO SILVA



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**

- Estado de Minas Gerais -

PLANO DE TRABALHO ANUAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE	Associados vinculados ao projeto de incentivo à piscicultura e a feira livre
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Leonardo Azevedo Silva
PRODUTORES ASSOCIADOS	Produtores rurais participantes do projeto de piscicultura e feira livre do município
E-MAIL	ascafassociacao2@gmail.com
TELEFONE	(31) 99903-0210

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem como finalidade apoiar e fortalecer atividades desenvolvidas no município de São Brás do Suaçuí, especialmente aquelas relacionadas à piscicultura e à Feira Livre Municipal, por meio da aquisição de alevinos e de coberturas para barracas de feira confeccionadas em Vinilona KP1000.

A aquisição de alevinos busca incentivar a piscicultura no município, atividade que representa uma alternativa de diversificação produtiva no meio rural e contribui para o fortalecimento da agricultura familiar. A iniciativa também visa atender aos produtores envolvidos na criação de peixes destinados ao campeonato de peixe realizado no município, contribuindo para a continuidade dessa atividade tradicional e para a participação dos produtores locais.

Paralelamente, pretende-se realizar a aquisição de coberturas para barracas de feira em Vinilona KP1000, destinadas à estruturação da Feira Livre Municipal de São Brás do Suaçuí. A feira ocorre regularmente aos sábados, no período de 7h às 12h, e constitui um importante espaço para a comercialização direta de produtos, geração de renda e valorização da produção local.

As novas coberturas proporcionarão melhores condições de proteção e funcionamento das barracas, oferecendo maior segurança e conforto aos feirantes e contribuindo para a conservação e padronização das estruturas utilizadas durante a realização da feira.

Dessa forma, a aquisição dos alevinos e das coberturas em Vinilona KP1000 busca atender a duas importantes iniciativas municipais, promovendo o incentivo à produção rural, o fortalecimento da agricultura familiar, a melhoria das condições de comercialização e a valorização das atividades econômicas e tradicionais desenvolvidas no município.

2. OBJETOS

- Incentivar o desenvolvimento da piscicultura no município de São Brás do Suaçuí por meio da aquisição de alevinos.
- Apoiar os produtores rurais envolvidos na atividade aquícola, contribuindo para o fortalecimento da produção local e da agricultura familiar.
- Assegurar a disponibilização de alevinos para a criação de peixes destinados, inclusive, ao campeonato de peixe realizado no município.
- Fortalecer a Feira Livre Municipal de São Brás do Suaçuí como espaço de comercialização direta dos produtos da agricultura familiar e da produção local.
- Melhorar a estrutura das barracas da Feira Livre Municipal por meio da aquisição de coberturas confeccionadas em Vinilona KP1000.
- Proporcionar melhores condições de proteção contra sol e chuva aos feirantes, aos produtos comercializados e às estruturas utilizadas durante a realização da feira.
- Contribuir para um ambiente mais adequado, organizado e confortável para os produtores e consumidores que participam da Feira Livre Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Elho

Assinado

Recibido 09/09/26

Recibido



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

A presente proposta justifica-se pela necessidade de apoiar duas importantes atividades desenvolvidas no município de São Brás do Suaçuí: a piscicultura e a Feira Livre Municipal, mediante a aquisição específica de alevinos e de coberturas para barracas de feira confeccionadas em Vinilona KP1000.

No âmbito da piscicultura, a aquisição de alevinos é necessária para incentivar e dar continuidade à criação de peixes pelos produtores rurais do município. Os alevinos constituem a base inicial do ciclo produtivo, sendo indispensáveis para o povoamento dos viveiros e para o planejamento da produção. Sua disponibilização contribui para estimular a atividade aquícola, apoiar os produtores locais e fortalecer a agricultura familiar.

A aquisição dos alevinos também se justifica pelo compromisso dos produtores envolvidos na piscicultura com a criação de peixes destinados ao campeonato de peixe realizado no município. Dessa forma, torna-se necessário iniciar o ciclo de criação com antecedência suficiente para possibilitar o desenvolvimento adequado dos peixes até a realização do evento. A medida contribui, portanto, tanto para o incentivo à produção rural quanto para a continuidade de uma atividade de interesse coletivo e de relevância para o município.

Em relação à Feira Livre Municipal, verifica-se a necessidade de aquisição de coberturas para barracas confeccionadas em Vinilona KP1000, tendo em vista que algumas das coberturas atualmente utilizadas apresentam desgaste decorrente do tempo de uso e da exposição contínua às condições climáticas, encontrando-se rasgadas, deterioradas ou com condições que dificultam sua adequada limpeza e conservação.

A substituição dessas coberturas é necessária para proporcionar melhores condições de funcionamento às barracas, garantindo maior proteção contra a exposição ao sol e à chuva, tanto para os feirantes quanto para os produtos comercializados. Além disso, a renovação das coberturas contribuirá para melhorar a organização, conservação e apresentação das estruturas utilizadas na Feira Livre Municipal.

A utilização da Vinilona KP1000 busca proporcionar uma cobertura apropriada para o uso nas barracas, considerando a necessidade de um material adequado à utilização frequente e à exposição às condições externas durante a realização da feira.

Dessa forma, a aquisição dos alevinos e das coberturas para barracas de feira em Vinilona KP1000 atende a necessidades diretamente relacionadas ao fortalecimento das atividades rurais e da Feira Livre Municipal, contribuindo para o incentivo à piscicultura, para o apoio aos produtores, para a agricultura familiar e para a melhoria das condições estruturais de comercialização dos produtos locais.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DEMANDAS E NECESSIDADES IDENTIFICADAS

4.1 Aquisição de peixes dos produtores para o campeonato

A aquisição dos peixes justifica-se pela necessidade de atender à realização do campeonato de peixe promovido no município, atividade que integra as ações locais e contribui para a valorização e o incentivo à produção rural.

Os peixes destinados ao campeonato serão criados pelos próprios produtores participantes, que ficarão responsáveis pelo processo de criação e desenvolvimento dos animais até que estejam em condições adequadas para sua destinação ao evento.

Dessa forma, não haverá aquisição ou fornecimento, por parte do Município, de alevinos ou peixes para que os produtores realizem a criação. A atuação prevista consiste exclusivamente na aquisição, junto aos produtores, dos peixes por eles criados, destinados à realização do campeonato.

A medida busca valorizar o trabalho desenvolvido pelos produtores, incentivar a piscicultura local e contribuir para a geração de renda no meio rural, ao mesmo tempo em que possibilita a obtenção dos peixes necessários para a realização do campeonato no município.

4.2 Aquisição de Coberturas para Barracas de Feira em Vinilona KP1000

Foi identificada a necessidade de substituição e aquisição de novas coberturas para barracas da Feira Livre Municipal confeccionadas em Vinilona KP1000, considerando que algumas das coberturas atualmente utilizadas apresentam desgaste decorrente do uso contínuo e da exposição às condições climáticas, como sol e chuva.

Algumas coberturas encontram-se rasgadas ou deterioradas, além de apresentarem condições que dificultam sua adequada limpeza e conservação. Essa situação compromete a proteção proporcionada pelas barracas e prejudica a conservação e a apresentação das estruturas utilizadas pelos feirantes.

A aquisição de novas coberturas em Vinilona KP1000 permitirá a substituição das peças que se encontram em condições inadequadas de uso, proporcionando maior proteção aos feirantes e aos produtos comercializados durante a realização da feira.

A medida contribuirá, ainda, para melhorar as condições estruturais, a organização, a conservação e a apresentação das barracas, fortalecendo a Feira Livre Municipal como espaço destinado à comercialização da

Bilha

Assinatura



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**
- Estado de Minas Gerais -

produção local e ao incentivo à agricultura familiar.

5. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Item	Descrição da demanda	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
01	Valor estimado para compra de peixe adulto para torneio	400k	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
02	Coberturas para barraca de feira Vinilona KP1000	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO			R\$ 20.000,00	

4. CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE

A Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de São Brás do Suaçuí – ASCAF, por meio dos produtores participantes, compromete-se a apoiar a execução do presente projeto, especialmente no que se refere à utilização adequada dos alevinos e das coberturas para barracas de feira em Vinilona KP1000 adquiridos por meio da proposta.

Em relação aos alevinos, os produtores beneficiados ficarão responsáveis pela criação e pelo acompanhamento dos peixes em suas propriedades, realizando o manejo, a alimentação e os cuidados necessários ao adequado desenvolvimento dos animais.

Os piscicultores participantes também assumem o compromisso de conduzir a criação dos peixes destinados ao campeonato de peixe realizado no município, contribuindo para o desenvolvimento da piscicultura local e para a continuidade dessa atividade.

Quanto às coberturas para barracas de feira em Vinilona KP1000, os feirantes participantes ficarão responsáveis pelo uso adequado, conservação, limpeza e cuidado das coberturas disponibilizadas para utilização na Feira Livre Municipal.

Os produtores deverão zelar pelas coberturas durante sua utilização, adotando os cuidados necessários para preservar sua integridade e prolongar sua vida útil, bem como manter as barracas e os respectivos espaços de comercialização limpos e organizados.

Dessa forma, a contrapartida da ASCAF e dos produtores participantes será constituída pelo apoio à execução do projeto, pelo compromisso com a adequada criação dos peixes provenientes dos alevinos adquiridos e pelo zelo, conservação e correta utilização das coberturas em Vinilona KP1000 destinadas às barracas da Feira Livre Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho tem como finalidade atender a demandas relacionadas ao fortalecimento das atividades rurais e à melhoria da estrutura da Feira Livre Municipal de São Brás do Suaçuí, por meio da aquisição de alevinos e de coberturas para barracas de feira confeccionadas em Vinilona KP1000.

A aquisição dos alevinos contribuirá para incentivar e dar continuidade à piscicultura no município, possibilitando o povoamento dos viveiros e o desenvolvimento dos ciclos de criação de peixes pelos produtores participantes. A iniciativa também contribuirá para o atendimento ao compromisso de produção de peixes destinados ao campeonato de peixe realizado no município, fortalecendo a participação dos produtores locais e incentivando a atividade aquícola.

Da mesma forma, a aquisição das coberturas em Vinilona KP1000 permitirá a substituição das coberturas das barracas da Feira Livre Municipal que apresentam desgaste, rasgos ou condições inadequadas de conservação em decorrência do uso contínuo e da exposição às condições climáticas. A renovação dessas coberturas proporcionará maior proteção aos feirantes e aos produtos comercializados, além de contribuir para a organização, conservação e melhoria da apresentação das estruturas utilizadas na feira.

As aquisições propostas possuem relevante interesse público, uma vez que estão diretamente relacionadas ao apoio aos produtores rurais, ao fortalecimento da agricultura familiar, ao incentivo à produção local e à melhoria das condições de comercialização oferecidas pela Feira Livre Municipal.

Dessa forma, a aquisição de alevinos e de coberturas para barracas de feira em Vinilona KP1000 constitui uma ação voltada ao atendimento de necessidades concretas identificadas no município, contribuindo para o fortalecimento das atividades produtivas rurais e para a valorização dos produtores de São Brás do



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**
- Estado de Minas Gerais -

Suaçuí.

São Brás do Suaçuí, 10 agosto de 2026.

Leonardo Azevedo Silva

Leonardo Azevedo Silva

Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de São Brás do Suaçuí

Geraldo Pacheco de Oliveira Filho

Geraldo Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Autorizado em ____/____/2026.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUI

Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, N° 118 - Bairro Centro **São Brás do Suaçuí**

CNPJ sob o nº 07.839.261/0001-49

PRESIDENTE: Leonardo Azevedo Silva

CPF nº 083.164.536-90

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI

COOPERATIVA: 0179

CONTA CORRENTE: 14631-2

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES FAMILIAR.

CNPJ: 07.839.261/0001-49



LEONARDO AZEVEDO SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUI

07.839.261/0001-49